



X APROVADO POR UNANIMIDADE

APROVADO

REJEITADO

VOTOS X

VOTOS X

VOTOS X

VOTOS X

PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Gabinete do Prefeito

Assinatura do Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 74.600,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscientos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I e III, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de "Aquisição de Unidade Móvel de Saúde", conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.163	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	22200000	R\$	70.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.600,00
Total (R\$)						74.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do



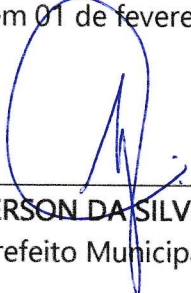
Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Exercício Anterior e Anulação Parcial e/ou Total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	12	Infra Estrutura das Comunidades Rurais				
Ação	1.007	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.600,00
Total da Anulação (R\$)						4.600,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 34.343-9 – Conta Movimento – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	22200000	R\$	70.000,00
Total Geral (R\$)						74.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 01 de fevereiro de 2021.



ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal